



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5421 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

Cria a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Jerris Adriani Turatti", tipologia 4, localizada no Município de Espigão do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

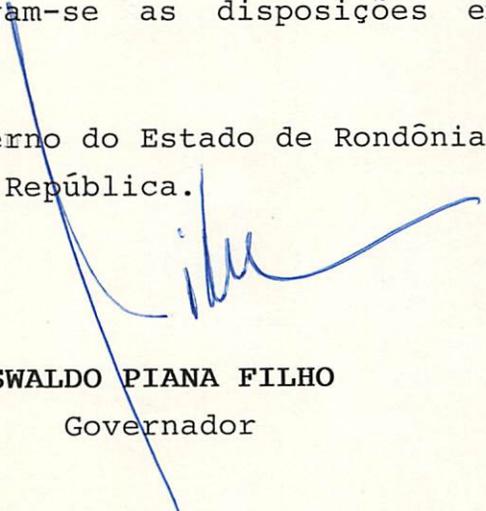
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Jerris Adriani Turatti", tipologia 4, localizada no Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 20 de dezembro de 1991, 103º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de Rondônia nº 2442 em  
19/12/72 às 27h19m



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2421 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972

Cria a Escola Estadual de 1º e 2º graus "Jairis Adriani Tucatli", localizada no Município de Espição do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal, resolve:

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º e 2º graus "Jairis Adriani Tucatli", localizada no Município de Espição do Oeste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 1972, 1039 5a sessão.

OSWALDO PIVARA FILHO  
Governador